



# Centro Universitário Saúde ABC Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

## Edital 001/2021 para Preenchimento da Cota Institucional de Bolsa de Mestrado - CAPES

O Centro Universitário Saúde ABC faz saber que realizará por intermédio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG) as inscrições para seleção dos candidatos a 1 (uma) bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES para o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde - nível MESTRADO.

## 1) A quem se destina

- A) A Bolsa de Mestrado (MS) é destinada aos alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação *stricto sensu* nível mestrado do Centro Universitário Saúde ABC, para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que resulte em Dissertação.
- B) O orientador deve ter título de doutor e pertencer ao Quadro de Orientadores Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FMABC.
- C) A seleção dos candidatos a bolsa de mestrado será realizada por meio da análise da proposta composta pelo projeto de pesquisa, currículo do aluno e orientador e de entrevista, e será avaliada por revisores *ad hoc* externos à FMABC.

#### 2) Duração da bolsa

A duração máxima da bolsa de Mestrado será de 24 (vinte e quatro) meses, não sendo possível a prorrogação.

#### 3) Solicitação

As inscrições deverão ser realizadas pelo Orientador, no período de 02 a 10 de Março de 2021. Os documentos devem ser enviados exclusivamente em pdf, nomeados de acordo com a recomendação no item 8 deste edital para o email: <a href="mailto:stricto-sensu@fmabc.br">stricto-sensu@fmabc.br</a>.

#### 4) Resultados

A) Os nomes dos candidatos selecionados para entrevista será divulgado no dia 16 de Março de 2021.





- B) As entrevistas dos candidatos selecionados acontecerão no dia 17 de Março de 2021.
- C) O resultado final será divulgado no dia 18 de Março de 2021.

#### 5) Valor da bolsa

O valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

#### 6) Requisitos do candidato

- A) O candidato deve ter concluído curso de graduação dentro do prazo regular em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com excelente histórico escolar;
- B) Dá-se preferência por candidato com menos de 5 (cinco) anos de formação e que tenha, preferencialmente, realizado estágio de iniciação científica;
- C) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
  - D) Dedicar-se integralmente às atividades de Pós-Graduação;
- F) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- G) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
- H) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- I) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

\*O não cumprimento das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

\*\*Nos casos em que o candidato tenha vínculo empregatício, caso a bolsa seja concedida, antes da sua implementação deverá apresentar documento oficial do Empregador com a aprovação de licença não remunerada no período de vigência da bolsa.





\*\*\*O número de bolsas e valores estipulados está condicionado à concessão de quotas pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade do Centro Universitário Saúde ABC caso estas, por quaisquer motivos, não sejam concretizadas.

## 7) Requisitos do orientador

- A) O Orientador deve pertencer ao Quadro de <u>Orientadores Permanentes do Programa</u> <u>de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FMABC</u>, assim como apresentar competência e produtividade em pesquisa na área do projeto proposto, avaliadas por sua súmula curricular, bem como sua disponibilidade em função de seu regime de trabalho e número atual de orientandos (matriculados e ouvintes);
  - B) Deve ter vínculo empregatício formal com a FMABC,
- C) Não haverá concessão de bolsa nas situações em que o orientador tenha qualquer relação de parentesco com o candidato. Entende-se que a relação de parentesco configura uma situação de potencial conflito de interesse, que compromete a indispensável percepção de isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

#### 8) Documentos exigidos\*

- A) Projeto de pesquisa A proposta deve conter no máximo 20 páginas. Devem estar presentes, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
- a) CAPA (nome do aluno, nome do orientador e co-orientador (se houver), título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa, de acordo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FMABC)
- b) Resumo estruturado (introdução, objetivos e métodos) de, no máximo, 2.000 caracteres e 3 a 5 palavras-chave
- c) Introdução/justificativa
- d) Objetivos
- e) Métodos (incluindo análise estatística)
- f) Resultados Preliminares (quando houver)
- g) Orçamento e Patrocínio
- h) Cronograma de atividades
- i) Lista de Referências
  - B) Aprovação pelo Comitê de Ética do projeto de pesquisa
  - C) cópia simples do CPF
  - D) cópia simples do RG
  - E) cópia simples do comprovante de endereço
  - F) Currículo na Plataforma Lattes do candidato, atualizado nos últimos 30 dias





- G) Súmula curricular do candidato: descrição das atividades acadêmicas, científicas (publicações, reuniões científicas, premiações, estágios realizados, etc.) e profissionais.
  - H) Diploma de Graduação do candidato (frente e verso)
  - I) Histórico escolar completo de Graduação do candidato
- J) Currículo na Plataforma Lattes do orientador, atualizado nos últimos 30 dias (Ênfase nos últimos 5 anos).
- K) Súmula curricular do Orientador <u>que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes</u> <u>tópicos</u>:
- a) Formação/Titulação
- b) Tipo de vínculo com a FMABC e carga horária
- c) Lista de financiamentos à pesquisa vigentes, de qualquer agência ou empresa, sob a responsabilidade do Pesquisador
- d) Lista de orientações em andamento com e sem bolsa (na FMABC ou em outra IES)
- e) Outras informações relevantes
- L) Formulário de inscrição devidamente preenchido e <u>assinado</u> pelo candidato e pelo Orientador.\*\*

\*TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM FORMATO PDF. OS DOCUMENTOS DEVEM SER NOMEADOS CONFORME DESCRITO ACIMA.

Observação: A falta ou inconformidade de qualquer documento implica na desclassificação do candidato.

## 9) Critérios para análise e seleção

Os principais quesitos considerados no processo de análise do mérito da solicitação de bolsa são:

- A) Projeto de Pesquisa: importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento do projeto apresentado, pertinência dos objetivos e métodos propostos, adequação ao nível do curso (mestrado) e viabilidade da execução do projeto considerando a infraestrutura disponível, o prazo previsto para execução e o orçamento.
- B) Orientador: Competência e produtividade em pesquisa do Orientador na área do projeto apresentado, avaliados por sua súmula curricular, bem como sua disponibilidade em função de seu regime de trabalho e número atual de orientandos.
- C) Candidato: potencial do candidato como pesquisador, avaliado por seu histórico acadêmico. Em particular são valorizados estágios de iniciação científica bem sucedidos, publicações científicas, premiações, reuniões científicas, estágios realizados e atuação profissional do candidato.





Em caso de ocorrer empate na análise do mérito de solicitações serão utilizados cromo critérios de desempate:

- A) Propostas vinculadas a projetos de pesquisa já apoiados por agências de fomento;
- B) Candidatos com menos de cinco anos de formação,
- C) Candidatos que não recebam ou não tenham usufruído de bolsa de outra agência para a mesma finalidade.

### 10) Compromissos do bolsista

Dentre os compromissos assumidos destacam-se:

- a) Dedicar-se exclusivamente ao projeto de pesquisa.
- b) Não receber bolsa de outra entidade ou salário decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza (exceto para a realização de atividades científicas e profissionais, remuneradas ou não, que contribuam para a sua formação acadêmica e profissional, e que sejam compatíveis com seu projeto de bolsa, bem como a prestação serviços voluntários à comunidade, e que não excedam o máximo de 8 (oito) horas semanais).
- c) Não fazer modificações no projeto (plano inicial, datas, etc.) sem prévio consentimento da Comissão de Pós-Graduação da FMABC.
- d) Defender o Mestrado dentro do prazo regulamentar (até 24 meses da data de matrícula, conforme o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FMABC).
- e) Não se afastar da FMABC sem antes obter autorização explicita da Comissão de Pós-Graduação mediante solicitação justificada apresentada pelo Orientador, exceto nos seguintes casos: i) realização de pesquisa de campo prevista no projeto de pesquisa que fundamenta a concessão da bolsa; ii) estágio de pesquisa por prazo inferior a um mês; iii) participação em Reunião Científica ou Tecnológica com ou sem apresentação de trabalho; iv) participação em curso de interesse do projeto de pesquisa que fundamenta a bolsa, por duração inferior a um mês.
- g) Fazer referência ao apoio da CAPES e da FMABC nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida.

### 11) Compromissos do Orientador

Dentre os compromissos assumidos, destacam-se:

- a) Tomar todas as providências para garantir o sucesso do Projeto de Pesquisa aprovado;
- b) Fazer referência ao apoio da CAPES e FMABC em todas as formas de divulgação (artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra





publicação ou forma de divulgação de atividades) que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida;

c) Informar e consultar a Comissão de Pós-Graduação antes de assumir compromissos que requeiram afastamento da FMABC/CUSABC por período superior a 90 (noventa) dias.

Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro Universitário Saúde ABC.

Informações Adicionais:

Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Centro Universitário Saúde ABC

Fone: 4993.5496

Nosso SITE NA INTERNET: http://www.fmabc.br